



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL- FUNJEAM**, e a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 17/06/2019, sob o nº 998354, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.698.724/0001-70, estabelecida na Cidade de Manicoré, Estado do Amazonas, à Avenida Governador José Lindoso, nº 2322, bairro Mazzarello, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO VICTOR DIEGO ARRUDA CIDADE**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 1774927-1 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 924.991.982-49, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2022/000033822-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação por 12 (doze) meses**, a contar de 05/03/2023, do Contrato Administrativo nº 009/2021-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de transporte de cargas (materiais permanentes e de consumo), por demanda, entre as Unidades da **CONTRATANTE**, incluindo o emprego de equipamentos e insumos inerentes à execução do objeto, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 009/2021-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **05 de março de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.944.091,00, (Um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil reais)**, correspondente ao desembolso mensal estimado de **R\$ 162.007,58 (Cento e sessenta e dois mil, sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho Assistente Judiciário TJAM, Elemento de Despesa 33903974 Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0000572, de 27/02/2023, no valor de **R\$ 1.598.474,79 (Um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, créditos referentes ao exercício correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 28 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado digitalmente

Sr. **ANTÔNIO VICTOR DIEGO ARRUDA CIDADE**
Responsável legal pela empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *(Assinado digitalmente)*

THIAGO LIMA DOS SANTOS
Analista Judiciário TJAM

JOSIE CRISTINA JERONIMO
Assistente Judiciário TJAM

ANEXO I

ESTIMATIVA ANUAL				
ITEM	MUNICÍPIO	PESO kg	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Amaturá	4.000	R\$ 7,44	29.760,00

2	Anamá	4.000	R\$ 4,00	16.000,00
3	Anori	4.000	R\$ 4,00	16.000,00
4	Apuí	4.000	R\$ 10,00	40.000,00
5	Autazes	4.000	R\$ 4,00	16.000,00
6	Barcelos	4.000	R\$ 5,00	20.000,00
7	Beruri	4.000	R\$ 5,00	20.000,00
8	Boca do Acre	4.000	R\$ 15,00	60.000,00
9	Caapiranga	4.000	R\$ 4,00	16.000,00
10	Carauari	4.000	R\$ 9,88	39.520,00
11	Coari	4.000	R\$ 5,38	21.520,00
12	Codajás	4.000	R\$ 5,00	20.000,00
13	Eirunepé	4.000	R\$ 11,00	44.000,00
14	Envira	4.000	R\$ 15,00	60.000,00
15	Fonte Boa	4.000	R\$ 7,00	28.000,00
16	Guajará	3.800	R\$ 15,00	57.000,00
17	Humaitá	4.000	R\$ 8,00	32.000,00
18	Ipixuna	3.800	R\$ 9,88	37.544,00
19	Iranduba	3.800	R\$ 3,00	11.400,00
20	Itacoatiara	4.000	R\$ 4,00	16.000,00
21	Itamarati	4.000	R\$ 10,00	40.000,00
22	Itapiranga	3.800	R\$ 5,69	21.622,00
23	Japurá	4.000	R\$ 9,44	37.760,00
24	Juruá	4.000	R\$ 8,88	35.520,00
25	Manacapuru	4.000	R\$ 3,88	15.520,00
26	Manaquirí	4.000	R\$ 3,88	15.520,00
27	Manicoré	4.000	R\$ 6,00	24.000,00
28	Maués	4.000	R\$ 5,38	21.520,00
29	Nhamundá	3.800	R\$ 6,00	22.800,00

30	Novo Aripuanã	4.000	R\$ 6,00	24.000,00
31	Parintins	4.000	R\$ 6,00	24.000,00
32	Pauini	3.800	R\$ 14,00	53.200,00
33	Rio Preto da Eva	4.000	R\$ 3,38	13.520,00
34	Santa Isabel do Rio Negro	4.000	R\$ 8,50	34.000,00
35	Santo Antônio do Içá	4.000	R\$ 8,50	34.000,00
36	São Gabriel da Cachoeira	4.000	R\$ 14,00	56.000,00
37	São Paulo de Olivença	4.000	R\$ 9,50	38.000,00
38	Tabatinga	4.000	R\$ 14,00	56.000,00
39	Tefé	4.000	R\$ 6,00	24.000,00
40	Uarini	4.000	R\$ 6,00	24.000,00
41	Urucará	3.800	R\$ 6,00	22.800,00
42	Lábrea	3.500	R\$ 13,00	45.500,00
43	Benjamin Constant	3.500	R\$ 14,00	49.000,00
44	Careiro	3.500	R\$ 6,00	21.000,00
45	Borba	3.800	R\$ 8,00	30.400,00
46	Nova Olinda do Norte	3.500	R\$ 7,00	24.500,00
47	Presidente Figueiredo	3.500	R\$ 6,00	21.000,00
48	Barreirinha	3.500	R\$ 9,00	31.500,00
49	Careiro da Várzea	3.500	R\$ 7,00	24.500,00
50	Urucurituba	3.500	R\$ 7,00	24.500,00
51	Atalaia do Norte	3.500	R\$ 15,00	52.500,00
52	Boa Vista do Ramos	3.500	R\$ 7,00	24.500,00
53	Tonantins	3.500	R\$ 11,00	38.500,00
54	Novo Airão	3.800	R\$ 6,00	22.800,00
55	Maraã	3.500	R\$ 12,52	43.820,00
56	Tapauá	3.500	R\$ 13,00	45.500,00
57	Alvarães	3.500	R\$ 12,00	42.000,00

58	Canutama	3.500	R\$ 14,00	49.000,00
59	Jutaí	3.500	R\$ 13,00	45.500,00
60	São Sebastião do Uatumã	3.500	R\$ 10,87	38.045,00
61	Silves	3.500	R\$ 9,00	31.500,00
	VALOR GLOBAL ESTIMADO	233.200 kg		1.944.091,00



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 28/02/2023, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VICTOR DIEGO ARRUDA CIDADE, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 28/02/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 06/03/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0923790** e o código CRC **598B674F**.